



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n.º 1154/2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a parcelar dívida com o INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a parcelar débitos com INSS, referente ao processo n.º 32.510.116-7, período 02/1991 a 13/1997, no valor de R\$ 136.514,88 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)..

Art. 2.º : As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3.º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2006.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 14 de dezembro de 2006.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rothling
Chefe de Gabinete